



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no D. O. M.
15/12/00

Lei n.º 141/2000

Ementa: "Dá denominação a logradouro público, que especifica, neste Município".

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "**Francisco de Paula de Assis**", a partir do entroncamento, a atual Rua Romão Kudlawiec, que passará a ter sua extensão de 195 (cento e noventa e cinco) metros, até a ponte onde se encontra o término da Rua Silvestre Jarek, na localidade denominada Lagoa da Pedra, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 06 de dezembro de 2000.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal